

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e

Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

12.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela mesma, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato, e a CONTRATADA com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Caçu-Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADA, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

19.1 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e do contrato;

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 06 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 10.571.418/0001-02

=Empresa Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº:

2ª) _____

CPF Nº:

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:44ECE8DE

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - LEI
14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Processo Administrativo nº: 3399/2024

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2024, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível na cidade de Araçu, visando atender as necessidades das secretarias municipais deste município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Fim do cadastramento das propostas 23/12/2024, às 08h:00min. Análise das propostas: 23/12/2024, às 08h:01min. Abertura da sessão de disputa: 23/12/2024, às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/12/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112; Segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Araçu, 09 de dezembro de 2024.

GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação de Araçu.

Publicado por:
Gilvano de Oliveira Junior
Código Identificador:DC0382B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 609/2024

Intenção de dispensa de licitação 609/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de material permanente – informática, visando atender as necessidades da equipe técnica do PROCAD-SUAS, em prol de dar continuidade na oferta de atendimento, na atualização e regularização cadastral do público alvo assistido, neste município de Aragarças, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-12-2024 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 525/FMAS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B5E9B6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **BETA FORCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

CNPJ: 44.121.530/0001-63

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA(DESARMADA), PARA ATENDER A DEMANDA DO HMGV.**

Valor Global: R\$ 39.000,00

Vigência: 29/11/2024 a 31/12/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F0F07B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 608/2024

Intenção de dispensa de licitação 608/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para reforma do telhado do CMEI Prof. Adalgisa Lima da Silva – educação infantil, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12-12-2024 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 1176/SMECD/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 09 de dezembro de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9E3D57E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 316/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Ornamentação para Culminância dos projetos Escolares Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 09 de dezembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:97CB6AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7336/2024.

O(A) **GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL, VANUSA DANTAS PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.